sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano IX - Edição nº 00801 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

# **SUMÁRIO**

```
• DECRETO N° 226 "A" / 2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019. DECRETO N° 254 / 2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019. DECRETO N° 255 / 2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019. DECRETO N° 257 / 2019. DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019. DECRETO N° 257 / 2019. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019. DECRETO N° 258 / 2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019. DECRETO N° 260/ 2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019. DECRETO N° 261/ 2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019. DECRETO N° 262/ 2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019. DECRETO N° 263/ 2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019. DECRETO N° 264/ 2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019. DECRETO N° 265/ 2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019. DECRETO N° 266/ 2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019. DECRETO N° 266/ 2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
```

• 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2019 - REPUBLICAÇÃO.

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba www.central.ba.gov.br

Decreto



#### Gabinete do Prefeito

## DECRETO N° 226 "A" / 2019 De 25 de outubro de 2019.

PRORROGA O PRAZO DA "SITUAÇÃO DE EMERGENCIA" ESTABELECIDA NO DECRETO DE №. 084, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

**CONSIDERANDO** que as conseqüências elencadas no Decreto de nº. 084, de 24 de abril de 2019, ainda não foram sanadas, inclusive agravando-se, por falta de recursos financeiros;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - FICA **PRORROGADO** o prazo da situação de emergência estabelecido pelo Decreto de nº. 084, de 24 de abril de 2019, em mais **180 (cento e oitenta)** dias.

**Art. 2°** - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para as devidas finalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-BA, em 25 de outubro de 2019.

Uilson Monteiro da Silva PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

prefeituracentral@yahoo.com.br



#### Secretaria de Gestão Administrativa

## DECRETO N° 254 / 2019 De 03 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre <u>VACÂNCIA</u> de cargo constante do quadro efetivo no Plano de Cargos e Salários, que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a concessão de aposentadoria ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal infra mencionado (a), com início em 14/11/2018, benefício conferido sob o nº. **185.423.422-3**, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar, na forma do Art. 63, Inciso V, da Lei Municipal 243/1991, VACÂNCIA do Cargo VIGILANTE, cuja vaga atribuída ao(à) Servidor(a) EDEMILSON JOSÉ DA SILVA, lotado, até a data da concessão de sua aposentadoria, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Para investidura no cargo ora vago, observar-se-á a quantidade de vagas dispostas no Plano de Cargos e Salários vigentes na Municipalidade e a forma de provimento preconizada no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e na Constituição Federal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 03 de dezembro de 2019.

Uilson Monteiro da Silva **PREFEITO MUNICIPAL** 

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br



#### Gabinete do Prefeito

## DECRETO N° 255 / 2019 De 03 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre concessão de <u>Férias</u> a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

## **RESOLVE:**

Art.  $1^{\circ}$  Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Antonio Carlos de Souza	Gari	Meio Ambiente	02.12.19 a 01.01.20	22.07.18 a 22.07.19
2.	José Moura dos Santos	Vigilante	Administração	02.12.19 a 01.01.20	01.03.18 a 01.03.19
3.	Marlônio Pires Maciel	Técnico Agrícola	Infra-Estrutura	02.12.19 a 01.01.20	10.07.17 a 1007.18

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 03 de dezembro de 2019.

Uilson Monteiro da Silva **PREFEITO MUNICIPAL** 

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br



#### Gabinete do Prefeito

# DECRETO N $^{\circ}$ 257 / 2019. De 05 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre concessão de <u>Licença</u> <u>Prêmio</u> a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1° - Conceder, na forma do art. 99, da Lei Municipal nº 243/91, Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais relacionados no quadro abaixo.

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Lucivânia Gomes dos Santos	A.C.S	Saúde	09.12.19 a 07.02.20	21.12.07 a 21.12.17
2.	Maria de Fátima Teixeira	A.C.S	Saúde	09.12.19 a 08.01.20	21.12.07 a 21.12.17
3.	Rosenita Batista de Souza	A.C.S	Saúde	09.12.19 a 07.02.20	21.12.07 a 21.12.17

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-BA, em 05 de dezembro de 2019.

Uilson Monteiro da Silva PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br



#### Gabinete do Prefeito

## DECRETO N° 258 / 2019 De 06 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre concessão de <u>Férias</u> a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

## **RESOLVE:**

**Art. 1**° Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Dilton José dos Santos	Gari	Infra-Estrutura	20.12.19 a 19.01.20	09.07.18 a 09.07.19
2.	Rubenilton Nunes Teiveira	Vigilante	Administração	13.12.19 a 12.01.20	31.10.18 a 31.10.19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 06 de dezembro de 2019.

Uilson Monteiro da Silva **PREFEITO MUNICIPAL** 

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br



#### **Gabinete do Prefeito**

## DECRETO N° 260/ 2019 De 16 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre concessão de <u>Férias</u> a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

## **RESOLVE:**

Art.  $1^{\circ}$  Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Ari Aragão	Motorista	Saúde	16.12.19 a 15.01.20	16.01.17 a 16.01.17
2.	Ariane Pires da Rocha	Gari	Infra-Estrutura	16.12.19 a 15.01.20	13.03.17 a 13.03.18
3.	Manoel de Souza Pereira	Vigilante	Saúde	20.12.19 a 19.01.20	30.05.18 a 30.05.19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 16 de dezembro de 2019.

Uilson Monteiro da Silva **PREFEITO MUNICIPAL** 

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br



#### Gabinete do Prefeito

## DECRETO N° 261/ 2019 De 16 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre concessão de <u>Férias</u> a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

## **RESOLVE:**

**Art. 1**° Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Clecilane Félix de Souza Pinto	Cozinheira	Saúde	01.01.20 a 30.01.20	02.08.17 a 02.08.18
2.	Cledison Andrade dos Santos	Téc. Informática	Meio Ambiente	02.01.20 a 31.01.20	14.02.17 a 14.02.18
3.	Erika Maciel Brito	Técnica em Enfermagem	Saúde	01.01.20 a 30.01.20	22.07.17 a 22.07.18
4.	Luciano Pires Caetano	Assistente de Gestão	Saúde	01.01.20 a 30.01.20	22.07.18 a 22.07.19
5.	Marcelo Efrem de Araújo Cunha	Bibliotecário	Educação	05.01.20 a 04.02.20	19.03.18 a 19.03.19
6.	Maria Aparecida Gomes	Aux. Operacional	Saúde	02.01.20 a 01.03.20	22.07.17 a 22.07.19
7.	Suelma Trajano da Costa Rocha	Aux. Consultório Dentário	Saúde	02.01.20 a 31.01.20	19.07.18 a 19.07.19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 16 de dezembro de 2019

Uilson Monteiro da Silva **PREFEITO MUNICIPAL** 

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br



#### Gabinete do Prefeito

## DECRETO N° 262/2019 De 17 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre concessão de <u>Férias e</u>
<u>Licença Prêmio</u> ao Servidor <u>ELBA</u>

MACIEL PIRES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal n°. 243/91, <u>Férias</u> ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). <u>ELBA MACIEL PIRES</u>, ocupante do Cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de <u>06.01.20 a 05.02.20</u>, referente ao período aquisitivo de <u>22.07.18 a 22.07.19</u>.

Art. 2° Conceder ao mesmo Servidor Licença Prêmio pelo período de 01(um) mês, no período entre <u>06.02.20 a 06.03.20</u>, referente ao qüinqüênio de <u>22.07.11 a 22.07.16</u>, com fulcro no art. 99 do diploma legal supra mencionado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-BA, em 17 de dezembro de 2019.

Uilson Monteiro da Silva **PREFEITO MUNICIPAL** 

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br



#### Gabinete do Prefeito

## DECRETO N° 263/ 2019 De 17 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre concessão de <u>Férias</u> a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

## **RESOLVE:**

**Art. 1**° Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Adalberto Ferreira Martins sobrinho	Secretario	Meio Ambiente	06.01.20 a 05.02.20	05.03.18 a 05.03.19
2.	Denice Gonçalves Carneiro	Aux. Operacional	Saúde	02.01.20 a 01.02.20	22.07.17 a 22.07.18
3.	Tallita Maciel Bastos	ACS	Saúde	02.01.20 a 31.01.20	21.07.18 a 21.07.19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 17 de dezembro de 2019

Uilson Monteiro da Silva **PREFEITO MUNICIPAL** 

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br



#### Gabinete do Prefeito

## DECRETO N° 264/2019 De 17 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre concessão de <u>Férias</u> ao (à) Servidor (a) <u>ALAN DEIBY</u> OLIVEIRA FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

# **RESOLVE:**

Art. 1° Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, <u>Férias</u> ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr(a) <u>ALAN DEIBY OLIVEIRA</u>
<u>FERREIRA</u>, ocupante do Cargo de <u>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</u>, no período de <u>17.12.19 a 16.01.20</u> referente ao período aquisitivo de <u>13.05.18 a 13.05.19</u>.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-BA, em 17 de dezembro de 2019.

Uilson Monteiro da Silva **PREFEITO MUNICIPAL** 

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br



#### Gabinete do Prefeito

## DECRETO N° 265/2019 De 18 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre concessão de <u>Férias</u> ao (à) Servidor (a) <u>HULDA SOARES</u> **DE BRITO.** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

# **RESOLVE:**

Art. 1° Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, <u>Férias</u> ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr(a) <u>HULDA SOARES DE BRITO</u>, ocupante do Cargo de <u>ASSESSORA TÉCNICA</u>, no período de <u>20.12.19 a 19.01.20</u> referente ao período aquisitivo de <u>22.07.17 a 22.07.18</u>.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-BA, em 18 de dezembro de 2019.

Uilson Monteiro da Silva **PREFEITO MUNICIPAL** 

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br



#### Gabinete do Prefeito

## DECRETO N° 266/ 2019 De 18 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre concessão de <u>Férias</u> a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

## **RESOLVE:**

Art.  $1^{\circ}$  Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Domitsheliana Meneses Cirqueira	Téc. Enfermagem	Saúde	02.01.20 a 31.01.20	20.07.18 a 20.07.19
2.	José Francisco Martins	Téc. Enfermagem	Saúde	02.01.20 a 31.01.20	20.07.18 a 20.07.19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 18 de dezembro de 2019

Uilson Monteiro da Silva **PREFEITO MUNICIPAL** 

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Termo Aditivo



#### GABINETE DO PREFEITO

#### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2019

**CONTRATANTE**: O Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Central, representado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Avenida João Durval Carneiro, Nº S/n, Centro, Central/BA, CNPJ sob nº. 18.089.592/0001-25, neste ato representado pelo Gestor Municipal o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, portador do e RG: 01.367.841-86 SSP/BA, inscrito no CPF: 108.074.035-04, residente e domiciliado nesta cidade à Rua 15 de Novembro, 20, Centro, Central/BA.

**CONTRATADA**: **JUCILENE PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileira, maior, portadora do CPF 027.450.565-73 e do RG: 13.023.521-05 SSP/BA, residente na Av. Presidente Vargas, n° 421, Centro, CEP: 44.940-000, Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 78/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

- 1. O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
  - 1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25%;
  - 1.2 os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02/12/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

1



#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias: *Unidade Orçamentária:* 

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
02.11.02	2102	33.90.36.00	0	R\$ 8.000,00
02.11.02	2102	33.90.36.00	29	R\$ 2.000,00
02.11.02	2089	33.90.36.00	0	R\$ 2.000,00
02.11.02	2089	33.90.36.00	29	R\$ 12.000,00

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

 O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Educação e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 02 de Dezembro de 2019.

2



#### **GABINETE DO PREFEITO**

UILSON MONTEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	JUCILENE PEREIRA DE ALMEIDA CONTRATADO (A)
Testemunhas:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

3